



www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 1551, DE 15 DE MAIO DE 1.969

## DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte lei:

**Artigo 1º** Fica declarada de utilidade pública, de conformidade com a Lei n. 444, de 29 de agosto de 1.956, o SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS.

**Artigo 2º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, em 15 de maio de 1.969, 314º da Fundação de Sorocaba.-

JOSÉ CRESPO GONZALES

(Prefeito Municipal)

*Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.*

*Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 26/08/2003*

### Valorizamos sua privacidade

Utilizamos cookies para aprimorar sua experiência neste Portal. Ao clicar em "Aceitar todos", você concorda com nossa [Política de Privacidade](#)

Personalizar

Rejeitar

Aceitar todos